



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/19
PROCESSO Nº 232/19



COMISSÃO(OES) DE: _____
23 / 05 / 2019

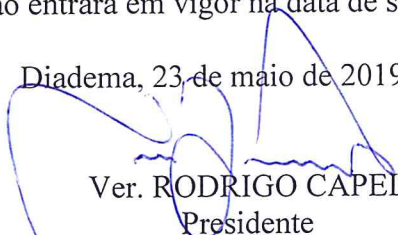
Acolhe recurso interposto pelo Vereador Josa Queiroz, protocolado sob nº 00483, em 15 de março de 2019, na forma que especifica.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 173, parágrafo 2º, alínea “f”, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Resolução:

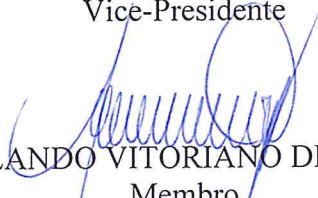
ARTIGO 1º - Em razão do parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, fica ACOLHIDO o recurso interposto pelo Vereador Josa Queiroz, protocolado sob nº 00483, em 15 de março de 2019, contra o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, constante do OF.P. 221, de 08 de março de 2019, que deixou de receber anteprojeto de lei, de autoria do Vereador JOSA QUEIROZ, protocolado sob nº 00387, em 28 de fevereiro de 2019, alterando a Lei Municipal nº 3.050, de 21 de dezembro de 2010, que instituiu o Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado nas vias e logradouros públicos e deu outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 3.482, de 09 de dezembro de 2014 e pela Lei Municipal nº 3.624, de 18 de novembro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 23 de maio de 2019.


Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Ver. SALEK APARECIDO ALMEIDA
Vice-Presidente


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Membro